



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Sexta-feira • 4 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- Portaria N° 024/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 025/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 026/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 027/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 028/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 029/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 030/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 031/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 032/2020, 03 de setembro de 2020.
- Portaria N° 033/2020, 03 de setembro de 2020.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PORTARIA Nº 024/2020

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Cria o Comitê de Governança Escolar do Projeto Missão Batista, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Projeto Missão Batista, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestora Escolar–Deise Ribeiro Rodrigues Santos;
- II. Coordenadora Pedagógica–Sandra Xavier Cardoso dos Reis;
- III. Representante dos Professores–Aurora Xavier Cardoso;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio–Joselita de Jesus Barros Santana;
- V. Representante da Comunidade Local–Ariane Laís Machado do Nascimento;
- VI. Representante do Coletivo de Pais–Camila Silva Freitas;
- VII. Representante da Associação de Pais–Ione Miranda Machado Linhares.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Projeto Missão Batista, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 025/2020

Cría o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Três de Maio, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Três de Maio, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestora Escolar—Leandra Barbosa Santana;
- II. Coordenadora Pedagógica—Carla Manuela de Jesus Sueira;
- III. Representante dos Professores—Gleicyone Joselita de Jesus;
- IV. Representante da Comunidade Local—Catiana Santana dos Santos;
- V. Representante do Coletivo de Pais—Edinilda dos Santos Ferreira;
- VI. Representante da Associação de Pais—Josenildo dos Santos Moreira.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Três de Maio, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 026/2020

Cría o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Mário de Moura Requião Filho, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Mário de Moura Requião Filho, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestora Escolar–Cleonice Neri Santana dos Santos;
- II. Coordenadora Pedagógica–Mariana Caroline Silva dos Santos;
- III. Representante dos Professores–Rosemary Pereira Silva;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio–Raimundo Cerqueira Barbosa;
- V. Representante da Comunidade Local–Cristina da Silva Gonçalves;
- VI. Representante do Coletivo de Pais–Jailson Santos de Souza;
- VII. Representante da Associação de Pais–Edna Prudêncio Passos.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Mário de Moura Requião Filho, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 027/2020

Cría o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Dr. Luis Viana Filho, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Dr. Luis Viana Filho, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestor Escolar–Willian da Paixão Silva;
- II. Coordenadora Pedagógica–Vanderléia Souza Santos;
- III. Representante dos Professores–Raiana Judith Vaz Carvalho de Oliveira;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio–Lilian de Jesus Santana;
- V. Representante da Comunidade Local–Nailton da Silva Oliveira;
- VI. Representante do Coletivo de Pais–Rosângela Silva de Oliveira;
- VII. Representante da Associação de Pais–Rosana Soeira de Oliveira.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Dr. Luis Viana Filho, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 028/2020

Cría o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Ivone Almerinda da Cruz, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Ivone Almerinda da Cruz, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestora Escolar–Rosângela Souza Gomes;
- II. Coordenadora Pedagógica–Adelina de Jesus Miranda;
- III. Representante dos Professores–Amanda Souza de Jesus;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio–Cristiane Soares Muniz Santos;
- V. Representante da Comunidade Local–Joselito Santana de Oliveira;
- VI. Representante do Coletivo de Pais–Andrilene da Silva Santana;
- VII. Representante da Associação de Pais–Tamara Santana.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Ivone Almerinda da Cruz, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 029/2020

Cría o Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Manoel Castro, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Manoel Castro, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestor Escolar—Zinoel Fontes de Araújo;
- II. Coordenadora Pedagógica—Elaine Cristina Sueira Barbosa;
- III. Representante dos Professores—Carlos Roberto Barbosa dos Santos;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio—Ideani de Jesus Macedo;
- V. Representante da Comunidade Local—Antônio Arnaldo Moreira do Rosário;
- VI. Representante do Coletivo de Pais—Judilene Pinheiro Souza;
- VII. Representante da Associação de Pais—Eliene Souza Vaz dos Santos.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Manoel Castro, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 030/2020

cria o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Padre Manoel José Gonçalves Pereira, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Padre Manoel José Gonçalves Pereira, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestora Escolar–Adriane de Souza Xavier Lima;
- II. Coordenadora Pedagógica–Danila Santana dos Santos;
- III. Representante dos Professores–Maria da Conceição da Silva Oliveira;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio–Jonatas de Jesus Santana;
- V. Representante da Comunidade Local–Joseane Ferreira dos Santos;
- VI. Representante do Coletivo de Pais–Vanessa Bispo Brito;
- VII. Representante da Associação de Pais–Claudineide Oliveira Santana.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Padre Manoel José Gonçalves Pereira, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 031/2020

Cría o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Evandro Siqueira Santos, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Evandro Siqueira Santos, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestor Escolar—Márcio da Cruz Passos Bulcão;
- II. Coordenadora Pedagógica—Edilene Gonçalves Silva;
- III. Representante dos Professores—Ana Carla dos Santos Castro;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio—Julinda Nascimento da Silva;
- V. Representante da Comunidade Local—Aline Guedes;
- VI. Representante do Coletivo de Pais—Regina dos Santos Conceição;
- VII. Representante da Associação de Pais—Ludimira de Jesus Xavier.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Evandro Siqueira Santos, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 032/2020

Cría o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Tio Doroga, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Tio Doroga, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestora Escolar–Pedrina Pinheiro Santana;
- II. Coordenadora Pedagógica–Dislene Fraga da Silva Barbosa;
- III. Representante dos Professores–Tânia Oliveira de Souza Silva;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio–Isabel Cristina de Jesus Silva;
- V. Representante da Comunidade Local–Adenivalda dos Santos Souza;
- VI. Representante do Coletivo de Pais–Rosely da Silva Santos;
- VII. Representante da Associação de Pais–Juliana Santana de Souza.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Tio Doroga, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 033/2020

Cría o Comitê de Governança Escolar da Creche Municipal Criança Feliz - Saubara, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, no Município de Saubara e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Município e o Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0726/2020, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do território do Município de Saubara na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020, que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Saubara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da da Creche Municipal Criança Feliz - Saubara, para diagnóstico da situação da análise do retorno às aulas presenciais, conforme orientações do Plano de Retorno às aulas presenciais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, composto por:

- I. Gestora Escolar–Neuraci Soeira de Souza;
- II. Coordenadora Pedagógica–Aleciana Esteves dos Santos;
- III. Representante dos Professores–Renata Mesquita Xavier;
- IV. Representante do Pessoal de Apoio–Rosemeire de Jesus Santos;
- V. Representante da Comunidade Local–Vanessa Oliveira Garcia;
- VI. Representante do Coletivo de Pais–Lismara Souza da Silva;
- VII. Representante da Associação de Pais–Maria Patrícia da Fé Oliveira.

Art. 2º -São atribuições do Comitê, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar, contemplando:

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física da Unidade Escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho, etc.);
- IV. Quadro de pessoal, identificando possíveis grupos de riscos, inclusive entre alunos, de acordo com critérios da OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação do serviço de Transporte Escolar, que serve à esta Unidade Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas, matriculados na Unidade Escolar;
- VIII. Acompanhamento do Planejamento Pedagógico, enquanto durar o estado de pandemia;
- IX. Situações de mortes, por Covid-19, entre familiares, profissionais ou estudantes.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Parágrafo único. Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Creche Municipal Criança Feliz - Saubara, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa Escolar, de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
03 de setembro de 2020.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação